

TERMO DE REFERÊNCIA
Roteirização e produção de vídeos institucionais sob demanda

Identificação do Processo

Objeto: **Contratação do serviço de roteirização e produção de vídeos institucionais sob demanda**

Processo SEI: **001.005413/2023-75**

Solicitação de compra no Sistema PE Integrado: **020001000012023000103**

Unidade Demandante: **Diretoria de Comunicação - DC**

1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Embora este Tribunal tenha obtido grande êxito ao elaborar e produzir a maior parte de sua comunicação interna e externa com pessoal e equipamentos próprios, para uma comunicação eficiente e eficaz, faz-se necessário lançar mão dos serviços de roteiristas e produtores de vídeo experientes na criação e roteirização de vídeos publicitários temáticos, para conferir qualidade técnica, artística e publicitária às produções audiovisuais da Casa voltadas ao público interno e externo.

Nesse sentido, a contratação pretendida visa, em especial, atender à necessidade de disseminação de informações de interesse público por esta Corte, voltadas aos seus setores internos, jurisdicionados e à sociedade em geral.

A contratação mostra-se também essencial para a preservação e fortalecimento da imagem institucional do TCE-PE, frente aos mais variados públicos, e para o estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, como já ocorrido com a Rede Globo Nordeste de Televisão, para veiculação a título não oneroso de vídeos institucionais da Casa.

Os vídeos ora em contratação atenderão a uma demanda da Presidência do TCE para exibição no Seminário do Planejamento a ser realizado no próximo dia 11 de dezembro.

2 OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação do serviço técnico especializado de roteirização e produção de dois vídeos temáticos institucionais com storytelling, captação e edição de imagens de alta definição, incluindo entrevistas in loco e

tomadas aéreas (com drone), locução, personagens, trilhas, animação e finalização, com duração de 2 minutos, e edição de versão reduzida, com duração de 30 a 40 segundos, conforme especificações constantes deste documento.

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

O serviço técnico especializado de roteirização e produção de vídeos temáticos institucionais se dará conforme sumariamente descrito a seguir:

E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	FORNECI MENTO	OBSERVAÇÕES
411037-4	Serviço de Filmagem - com roteirização e produção de vídeos temáticos institucionais com <i>storytelling</i> , captação e edição de imagens de alta definição, incluindo entrevistas <i>in loco</i> e tomadas aéreas (com drone), locução, personagens, trilhas, animação e finalização, com duração de 120 segundos, e edição de versão reduzida, com duração de 30 a 40 segundos	UN	2	Imediato	O roteiro será elaborado pelo contratado com base no tema fornecido pelo contratante.

O roteiro será criado pelo CONTRATADO e deverá prever, dentre outros, ao menos:

1. Locução;
2. Captação de imagens, incluindo entrevistas e depoimentos *in loco* (sede do TCE);
3. Animações e efeitos visuais de qualidade com gráficos dinâmicos, ícones, desenhos, bem como imagens, animações e vídeos pré criados (de bancos de imagens e afins);
4. Exposição da marca do TCE-PE;
5. Edição de uma versão compacta (30 a 40 segundos) para veiculação em redes sociais.

O prazo final para a conclusão dos serviços é o dia 07 de dezembro de 2023, já incluídas as correções eventualmente necessárias.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto desta contratação **está previsto** no Plano de Contratações Anual de 2023, no seu item 10, sob a denominação “Serviço de produção, captação e edição de imagens, roteirização, locução, animação e finalização de vídeos para veiculação interna e externa (em TV)”.

3.1 PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (SGFO)

O objeto desta contratação **está previsto** no Planejamento Orçamentário (SGFO) e possui saldo suficiente, no seguinte insumo: previsão orçamentária na atividade 2007 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL e no insumo 4124 - SERVIÇO - SERVIÇO - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.

4 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado total para esta contratação é de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**.

5 FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 FUNDAMENTAÇÃO

A Contratação se dará por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A formalização da contratação será efetivada por meio da emissão de Nota de Empenho, em observância ao que dispõe o art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o valor estimado de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), que está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação se dará por dispensa de licitação.

Assim, indica-se a realização da contratação direta sem disputa (por representação) da proposta apresentada pela empresa POSE PRODUÇÃO DE IMAGEM LTDA, CNPJ nº 20381176/0001-48 com amparo no previsto no § 2º do Art. 3º da Portaria nº 187/2022.

Neste sentido, há razões sólidas que justificam a vantajosidade da realização da contratação direta sem disputa (por representação):

I - Proposta de menor valor monetário realizada na cotação nº 1643-10/23, realizada no sistema PE Integrado, conforme planilha comparativa a seguir apresentada:

TABELA COMPARATIVA DE VALORES		VALORES PROPOSTOS (UNITÁRIOS)			
Item	Descrição	POSE PRODUÇÃO DE IMAGEM	RODRIGO ROMEIRO ASFORA	RL LÔBO FILMES E PRODUÇÕES	NAHSOM VIDEO PRODUcoes LTDA
411037-4	Serviço de Filmagem	R\$ 8.100,00	R\$ 8.900,00	R\$ 19.983,59	R\$ 148.760,00

II - A proposta realizada se mostra compatível com o valor de mercado, sendo ainda inferior ao valor resultante de contratação anterior realizada pelo TCE-PE, referente ao mesmo objeto, a contratação de nº 0010.2023.COLI.DL.0004.TCE-PE, cujo valor unitário foi de R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais), conforme documento anexo extraído do sistema PE Integrado.

III - Resta comprovado que a empresa POSE PRODUÇÃO DE IMAGEM LTDA preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, inclusive quanto ao registro atualizado perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco (CADFOR), conforme resta comprovado em documentação devidamente anexada ao SEI.

6 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá realizar os serviços objeto deste TR, em conformidade com todas as especificações deste Termo de Referência, até dia 07 de dezembro de 2023, já incluídas as correções eventualmente necessárias.

A **Diretoria de Comunicação - DC** será responsável pela aprovação dos vídeos entregues pela CONTRATADA.

Na hipótese de eventuais correções, ajustes e entrega de novo modelo, o prazo será de até **2 (dois)** dias corridos a partir da solicitação de correção ou ajuste do modelo inicial dos vídeos.

O prazo final para a conclusão do serviço é o dia 07 de dezembro de 2023, já incluídas as correções eventualmente necessárias.

7 RECEBIMENTO

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do(s) serviços(s) com as exigências estabelecidas neste termo.

O objeto será recebido definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados com a proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21.

Havendo a rejeição do objeto por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. O prazo para substituição do objeto poderá ser prorrogado pelo fiscal do contrato, mediante justificativa registrada nos autos do processo de contratação. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Diretoria de Comunicação;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

A Diretoria de Comunicação terá 15 dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação.

O prazo mencionado no item anterior será suspenso, até que:

I - seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

II - sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE terá 15 dias, a partir do recebimento da referida documentação encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa (SLD)", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ.

Estando autorizada pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, conforme o caso), exclusivamente, por meio do formulário eletrônico acessível no sítio do CONTRATANTE (www.tce.pe.gov.br), na aba Cidadão/Envio de Nota Fiscal.

Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Para a presente contratação será adotada a regra de exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 para o presente processo, uma vez que o valor estimado da contratação se enquadra dentro do critério estabelecido pela referida norma legal.

10 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - executar o objeto deste termo de acordo com as especificações e exigências constantes de sua proposta;

II - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na Lei Federal no 14.133/2021;

III - comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade relativa à execução contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

IV - fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

V - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir

a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - receber o objeto deste termo, verificando se a qualidade e os quantitativos do serviço executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no processo de contratação em epígrafe, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

II - efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste termo, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

III - acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando, por escrito, à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12 DESNECESSIDADE DO TERMO DE CONTRATO

Não há necessidade de formalização de Termo de Contrato, haja vista tratar-se de serviço cuja execução será imediata e integral sem qualquer obrigação futura, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

13 FISCALIZAÇÃO

O representante do CONTRATANTE, servidor designado pela Diretoria de Comunicação e Gerência de Jornalismo, fiscalizará, quando e de acordo com as circunstâncias, o exato cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

14 PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art.155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal 14.133/21 e da [Resolução TC nº 187/2022](#), publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 14/12/2022.

15 INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar com a GLCD – Gerência de Licitações e Contratações Diretas do TCE/PE pelo endereço de e-mail: glcdl@tce.pe.gov.br.



NOHAB SANTOS CARVALHO ROCHA

Autor do Termo de Referência

KARLA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Aprovo - Diretora de Comunicação